

B. A. L. S.  
 Presidente da Assembleia  
 Jaci' Frederico de Azevedo  
 Representante  
 Offizir

Secretari  
 Offizir

## Termo d'abertura.

Serve este certidão para si elle se lavrar  
 a acta do apuramento de votos, por ellecação d'um  
 deputado pelo circulo n.º 140, mandada a proce-  
 der pela portaria do governo provincial n.º 144  
 de 19 de outubro do corrente anno.

S. Thomé, 13 de novembro de 1881

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

B. A. L. S.  
 Presidente da Assembleia e Apuramento  
 Jaci' Frederico de Azevedo  
 Offizir  
 Thomé' Berço da San' Lucas  
 Henrique Offizir da Contra Offizir  
 Augusto Vianna de Azevedo  
 Representante  
 Antonio Henrique da Silva  
 Secretari  
 Augusto Joaquim da Silva  
 Secretari

AEM  
 CX 1455  
 CIRC 140  
 SAO TOMÉ  
 E PRINCEPE

Junha  
Secretaria  
Jo. Soares

1  
P. A. L. S.  
Presidente da Assembleia  
Cunha  
Chaves  
A. V. d. Almeida

Acta d'assimbleia do apuramento  
d'Albuquerque

As tres dias do mez de Novembro de mil oitocentos oitenta e um na cidade de São Thomé e Paços do Concelho d'ella pelas nove horas da manhã, compareceo o cidadão Buião d'Agua Fria, presidente da Commissão do Recenseamento eleitoral e vice presidente da assimbleia do apuramento da eleição d'um Representado pelo circulo numero cento e quarenta a qual se procedeu pro dia sendo corrente e achando se tambem presentes os cidadãos Nicante da Rosa Rolim e Jonathas Rachel Pereira portadores da acta original d'este concelho e Pedro Joaquim Ferreira de Albuquerque e Francisco d'Assis Belar Junior portadores da acta d'assimbleia do concelho da ilha do Principe e bem assim estando presente o Administrador do Concelho Ernesto Soares d'Amalal, propoz o presidente para escrutinadores os cidadãos Jo. Frederico da Cunha

e Manuel Alves da Cruz Chaves, para re-  
sentar os cidadãos Augusto Joaquim  
da Silva Gamba e Antonio Henriques  
da Cunha Lisboa, para revidadores os  
cidadãos Romão Pedrosa da Silva Lucena,  
Henrique Nass da Costa Almeida, Au-  
gusto Vianna d'Almeida, Provisio Al-  
vis d'Apresentações convidando a pas-  
sarem para o lado direito os que appro-  
vassem esta proposta, e para esquerda os  
que a rejeitassem e sendo approvada esta  
proposta pela assembleia passassem to-  
dos a occupar os seus lugares na mesa  
que assim ficou constituida. E tendo  
o presidente d'assemblea apresentado  
fechadas e lacradas as copias das actas  
que recebera das assembleas primarias  
na conformidade do artigo setenta e  
sete paragrapho primeiro do Decreto de  
Junta de Setembro de mil oitocentas e  
cincoenta e dois assim como os portadores  
das actas originaes e o Administrador do  
Causello as copias que existiam em seu  
poder procedes-se a nomeação de duas com-  
missões para examinarem as mesmas actas

~~Quilha~~  
~~Secretaria~~  
Sr. Luemmo

2  
Pet. Lne;  
Presidente da Assembleia  
Vicente  
A. V. d'Almeida  
O. A. de Almeida  
O. A. de Almeida

sendo propostos para a primeira os cidadãos Pedro Joaquim Ferreira de Albuquerque e Francisco d'Almeida Beland e para a segunda os cidadãos Vicente da Rosa Robim e Joathas Rachel Pereira os quaes todos foram approvados pela assembleia observando-se na distribuição das actas pelas referidas Comissões o preceito do artigo oitenta e tres do citado Decreto. Interrumpida a sessão para as Comissões se occuparem do exame das actas e do apuramento dos votos apresentaram depois os seus pareceres escriptos que foram lidos á assembleia e por ella approvados procedendo logo a mesa ao apuramento geral dos votos na conformidade do artigo oitenta e sete do mesmo Decreto em resultado de que verificou-se que o numero dos votantes de todas as circulas foi de noventa e sete e tres, sendo listas brancas, dadas em quatro listas encontraram-se de mais outras tantas, e mais, quatro além das descargas, sendo o numero total de listas que entraram na urna de noventa e sete e tres, das quaes duas

eram brancas e por isso o numero real  
dos votantes novecentos e setenta e nove,  
sendo obtido seiscentos e sete votos o ci-  
dadão Custodio Miguel de Borja pri-  
meiro tenente d'armada proprietario  
e agricultor e trescentos setenta e dois o  
cidadão Francisco Joaquim Ferreira d'Arma-  
dal primeiro tenente d'armada apre-  
sentando n'este sentido o seu parecer  
que foi aprovado pela assembleia. Em  
seguida pelo cidadão Augusto Viana de  
Almeida, foi apresentado contra, digo,  
um contra-protecto documentado con-  
tra os protestos apresentados na assem-  
bleia eleitoral da ilha do Principe pelos  
electores ferroujos José Carneiro, Romão  
Lopes da Conceição, Manuel Gomes Teixei-  
ra e João Dias da Conceição Breda, pelos  
motivos seguintes: Primeiro porque Cust-  
odio Miguel de Borja, ainda que sendo  
Governador nomeado da ilha do Princi-  
pe desde trinta e sete de janeiro do corrente  
anno, nunca prestou juramento de tal  
cargo como e' de lei, nunca d'elle foi de-  
jurismente mandado tomar posse, nem

~~Agente~~  
Secretaria  
Sr. Soares

3  
Det. de  
Presidente da Republica  
Custodio Chaves  
Sr. L. Almeida  
Membro da Assembleia  
Mun.

curra she assumis o exercicio como tal  
se prova pelo documento junto. Segundo  
porque Custodio effiguel de Borja, a ultima  
vez que sahio de São Thomé foi para, digo  
para fora foi em quinze de abril de mil  
oitocentos e oitenta em que foi superiorman-  
te concedida a licença para ir ao Prinsipe  
Fundo desde então residido sempre continua-  
mente até hoje treze de novembro de esta  
ilha de São Thomé como igualmente prova  
pelo documento não sendo por isso tido  
a menor occasião de exercicio influencia  
sia alguma sobre o povo da ilha do prin-  
cipe. Este contra-protecto sendo acceto pelo  
presidente e posto a apreciação e votação  
da mesa foi unanimemente approvada  
a sua accitação pelos fundamentos allega-  
dos em vista do que vai junto a esta acta.  
O Cidadão effiguel Joaquim Salvação  
foi approvado, digo apresentado, com protesto  
relativo aos trabalhos primarios e electora-  
es do Conselho de São Thomé, e a mesa jul-  
gando extemporaneo esta apresentação re-  
colheu unanimamente rejeitar a sua acci-  
tão em conformidade com a opinião da

assimbleia. Revisado por este modo que  
o cidadão Custodio Miguel de Borja pri-  
meiro tenente d'armada proprietario e  
agricultor obtura a maioria absoluta das  
votos do numero real dos votantes, e pre-  
sidente o proclamou em voz alta eleito de-  
putado pelo circulo numero cento e quaren-  
ta mandando publicar o seu nome por  
edital na porta d'assimbleia tendo-se pre-  
viamente verificado a circumstancia de  
constar pelas actas de todo o circulo que os  
electores d'ello authorgaram ao cidadão que  
viene a ser eleito os poderes necessarios para  
que reunido com os outros circulos eleito-  
raes, faça dentro dos limites da Carta  
Constitucional e do Acto Adicional  
a mesma tudo quanto for condicente ao  
bem geral da nação. E dando-se cumpri-  
mento ao disposto nos artigos noventa e  
dois a noventa e quatro do Acto eleitoral  
se houve por dissolvida a assimbleia de  
que se lavrou esta acta que em substituição  
Henriques da Cunha Lisboa, secretario eser-  
vi e assignei com todos os raios da mesa.

O. Presi-

~~Junta~~  
~~Secretaria~~  
Sr. Juan

4  
Pet. de  
Presidencia de Asamblea  
Vicente Bravo  
A. V. d'Almeida  
Wain

el. Santos

deute

Barão de Souza

Junta Junta Presidencia de Assembleia de Espinamento

Antonio José Frederico de Souza  
Vicente de Souza

Thomé Pardo de Souza

Augusto Branco de Almeida  
Luiz de Almeida

Francisco de Almeida

Vicente de Almeida

Jonathas de Almeida

Pedro Joaquim de Almeida

Francisco de Almeida

Antonio de Almeida  
Secretaria

Augusto Branco de Almeida

Augusto Joaquim de Almeida

deute



Termo d'incerramento

Com este caderno seis folhas incluídas a  
este termo, e da abertura, e não assignada, em-  
bricadas pelo acumbro da anega.

S. Thomé, 18 de novembro de 1881 -

Para o Sr. Sr. Sr.

Presidente da Assembleia d'Incerramento

Francis Frederico de Almeida

Dr. Manoel de Souza Chaves

Thomé' George do Silva de Sousa

Henrique Wain da Costa Almeida

Augusto Viana d'Almeida

Opinios Offerecimentas

Antonio Henrique da Costa Ribeiro  
Secretario

Augusto Loureiro

cur.